



ANANINDEUA
É T R A B A L H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA TÉCNICA

Ananindeua, 18 de fevereiro de 2021.

Memo. Nº 95 /2021 – DT

A Ilma. Sr.ª.

Dayane da Silva Lima

Secretária de Saúde de Ananindeua

Assunto: Pedido para contratação de empresas para aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo para atender a Rede de Saúde de Ananindeua.

Prezada Senhora,

Estamos encaminhando para sua apreciação e deliberação o Termo de Referência solicitando a contratação de Empresas para a Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijões de 13 kg. Para atender todas as Unidades da Rede de Saúde de Ananindeua.

Atendendo assim, todas as Unidades da Rede de Saúde do Município de Ananindeua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Atenciosamente,


Sâmia Cristine Rabelo Borges
Diretora Técnica/SESAU
PA Nº 100.093 ENF
DIRETORA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PÉTROLEO – GLP EM VASILHAMES DE 13 KG. PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DE ANANINDEUA.

Ananindeua, 18 de fevereiro de 2021.

A presente contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de gás liquefeito de petróleo nas dependências da Rede de Saúde de Ananindeua para o consumo dos servidores, colaboradores, terceirizados e visitantes, durante o exercício de 2021. A natureza do objeto deste Termo, dadas suas características, enquadra-se como serviços/bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico. A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas desta Secretaria, uma vez que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão contida no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. O quantitativo estimado neste Termo de Referência baseia-se no consumo dos anos anteriores, contudo esse quantitativo estará condicionado a diversos fatores externos como mudanças climáticas, fluxo de pessoas, dentre outros, não representando qualquer fonte de obrigação da Administração em efetuar a aquisição em sua totalidade. Justifica-se a necessidade de contratação para atender a Atenção Primária, Almoxarifado, Núcleo de Educação Permanente, Núcleo Central, Vigilância em Saúde e servidores da Média e Alta Complexidade que fazem parte da Rede de Saúde de Ananindeua, Vale ressaltar que o processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses.

Atenciosamente:



Dayane da Silva Lima
Secretária de Saúde de Ananindeua

D2